

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 237/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR** em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **PAPANDUVA** constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Luiz Sergio Soares Ribas de Souza	016458370906
Secretário	Edmar Luiz Réva	016444850906
Tesoureiro	Jefferson Silva Sales	034677390990
Membro	Dario Schicovski	016443570981
Membro	Roberto Marciniak Filho	024924650922
Membro	Romulo Carlos Reva	016468320957
Membro	Sidnei Ziezkowski	016469950906

**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



**ADILSO GUGLIELMI**  
Secretário Geral

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



Deputado **MARCOS VIEIRA**  
Presidente